



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 044/2010

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **29/11/10 às 14:30h**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente TOMADA DE PREÇO, do Tipo Menor Preço Global, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores:

Poderão participar pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no município de QUARAÍ/RS, ou que apresentarem toda a documentação necessária para cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

I - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa, para conserto da parte mecânica e do motor do Microônibus placas IJR-4494, à serviço da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo material e mão-de-obra, conforme discriminação no Anexo I do Edital.

II - DA EXECUÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO, PRAZO E GARANTIA:

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – Peças genuínas Mercedes-Benz e Mecânica Autorizada Mercedes-Benz.

2.2 - Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

2.3 – O prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

2.4 – A garantia das peças e dos serviços deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

III - DO CADASTRAMENTO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Declaração emitida pela licitante, sob as penas da Lei, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Cédula de Identidade dos Sócios.

3.2- REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2009), caso o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida com data de no máximo 60 (sessenta) anterior a proposta, pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da presente licitação, pessoa jurídica (empresa, micro empresa, firma individual) que atenderem as exigências do edital.

V- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a) Dos Envelopes:

Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de N° 01 DOCUMENTAÇÃO, e N° 02 PROPOSTA. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

- Prefeitura Municipal de Quaraí – Setor de Licitações
- **Tomada de Preço 044/2010**
- 01 – Documentação e 02 – Proposta.
- Identificação do Licitante.

- b) Os documentos exigidos no Envelope N° 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

c) A autenticação pelo servidor municipal será realizada até o dia anterior ao recebimento dos envelopes.

5.1- ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTAÇÃO):

Os Licitantes, para sua habilitação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) Os documentos descritos nos itens: 3.1 alínea “c”, 3.2 alíneas “c”, “d” e “e” e 3.3 alínea “a”.

5.2 – ENVELOPE Nº2 (PROPOSTA):

- a) Do Envelope Nº. 02 (proposta), que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 1 deste Edital, deverão constar:
- b) Valor total dos serviços e peças expresso em reais, discriminação detalhada de todo o material que será utilizado, bem como relação de peças novas utilizadas, discriminação da mão-de-obra.
- c) Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de pagamento na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual será efetivada até trinta dias perante a entrega dos serviços.
- e) A forma de execução deverá ser imediata a contar da data de assinatura do contrato.
- f) O prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

VI - DO REPRESENTANTE:

- 6.1-Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
- 6.2-A não apresentação da credencial, ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

VII - DO JULGAMENTO:

- 7.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:
 - 7.1.1- Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;
 - 7.1.2 - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
 - 7.1.3 - Abertura dos envelopes "PROPOSTAS" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso da fase de habilitação, ou tenha havido desistência expressa da interposição do recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
 - 7.1.4 - Classificação de propostas;
 - 7.1.5 - Deliberação pela autoridade competente.
- 7.2 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado à documentação, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

7.3 - Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, sendo as mesmas desclassificadas.

7.4 - O julgamento das propostas será objetivo, sendo realizado em conformidade com o tipo da licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

7.5 - As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO global, em caso de empate será realizado sorteio na mesma sessão de julgamento, para qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

7.6 - **A planilha de custo quantitativo global em anexo faz parte integrante deste, e nela estabelece o preço máximo admitido pelos serviços a serem executados.**

VIII - DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

IX - DAS PENALIDADES:

9.1 – Advertência;

9.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

9.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

9.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

X – DA RESCISÃO:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO	2	050	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9381

AMBIENTE						
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	079	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE SAUDE E MEIO AMBIENTE	339039000000	SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	9261
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	149	FNS-SAI/SIH	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9399
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	214	FNS – SAI/SIH	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9271

XII - DOS ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí de segundas às sextas-feiras no horário das 07h às 13h, ou pelo fone (55) 3423-1001, FAX (55) 3423-1961, com Lucio Menna Barreto ou site www.quarai.rs.gov.br.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - As propostas dos interessados deverão ser cotadas, após a vírgula, com 02 (duas) casas decimais (centavos).

13.2 - É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

13.3 - O Município poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.

13.4 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

13.5 - O Município de Quaraí reserva-se no direito de aceitar uma ou rejeitar todas as propostas apresentadas, de acordo com a conveniência da administração.

XIII – DOS ANEXOS:

ANEXO I - Discriminação dos Serviços e Relação de Peças com suas Respective Quantidades e Unidades.

ANEXO II - Planilha de Custo Quantitativo Global;

ANEXO III – Minuta do Contrato.

Quaraí, 09 de novembro de 2010

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 044/2010

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E RELAÇÃO DE PEÇAS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES E UNIDADES

Lote	Nome do Lote	Item	Serviço	Unidade
1	Memo. Gabinete	1	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de manutenção junto a caixa de direção; • Substituição de peças conforme relação abaixo • Serviços de suspensão dianteira e traseira; • Verificar estado das molas dianteira e traseira; • Serviços de embuchamento das molas (mola traseira esquerda quebrada); • Substituição de relé junto a bateria e conjunto dos faróis; • Serviços de regulagem de válvulas, geometria e molas; 	SER

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	Memorando Gabinete	2	Óleo ATF	03	Litro
1	Memorando Gabinete	3	Óleo para motor sup.15w40 ta	08	UND
1	Memorando Gabinete	4	pneu	02	UND
1	Memorando Gabinete	5	Farol com sinal 1730-22	04	UND
1	Memorando Gabinete	6	Pano de limpeza	04	UND
1	Memorando Gabinete	7	Cola semi secante	01	UND
1	Memorando Gabinete	8	Junta da tampa do cabeçote	01	UND
1	Memorando Gabinete	9	Junta de vedação papel	01	UND
1	Memorando Gabinete	10	Elemento de filtro de combustível	01	UND
1	Memorando Gabinete	11	Tubulação de óleo	01	UND
1	Memorando Gabinete	12	Mangueira pré-formada	01	UND
1	Memorando Gabinete	13	Filtro blindado	01	UND
1	Memorando Gabinete	14	Junta de vedação de borracha	01	UND
1	Memorando Gabinete	15	Cj. polia	01	UND
1	Memorando Gabinete	16	Tubo flexível de borracha	01	UND
1	Memorando Gabinete	17	Mangueira pré-formada	01	UND
1	Memorando Gabinete	18	Correia dentada	01	UND
1	Memorando Gabinete	19	Rele	01	UND

1	Memorando Gabinete	20	Regulador disjuntor eletrônico	01	UND
1	Memorando Gabinete	21	Rolamento radial 1 carreira esfera	01	UND
1	Memorando Gabinete	22	Anel de vedação (borracha)	01	UND
1	Memorando Gabinete	23	Correia	01	UND
1	Memorando Gabinete	24	Correia	01	UND
1	Memorando Gabinete	25	Indicador da temperatura óleo	01	UND
1	Memorando Gabinete	26	Rolamento de rolos cônicos	01	UND
1	Memorando Gabinete	27	Anel de vedação	01	UND
1	Memorando Gabinete	28	Anel de vedação (aço+borracha)	01	UND
1	Memorando Gabinete	29	Porca de ranhuras	02	UND
1	Memorando Gabinete	30	Bucha da barra da suspensão	04	UND
1	Memorando Gabinete	31	Trava de aço	01	UND
1	Memorando Gabinete	32	Elemento de filtro de ar	01	UND
1	Memorando Gabinete	33	Bucha de borracha	04	UND
1	Memorando Gabinete	34	Conjunto Amortecedor dianteiro (conj. Com 02unid.)	02	UND
1	Memorando Gabinete	35	Coxim de borracha	02	UND
1	Memorando Gabinete	36	Coxim de borracha	02	UND
1	Memorando Gabinete	37	Anel distanciador	01	UND
1	Memorando Gabinete	38	Anel de alumínio 12x18	04	UND
1	Memorando Gabinete	39	Tensor da correia	01	UND
1	Memorando Gabinete	40	Esticador correia Kit	01	UND
1	Memorando Gabinete	41	Pivô sprinter	02	UND
1	Memorando Gabinete	42	Barra axial completa	02	UND

TOMADA DE PREÇOS 044/2010
ANEXOII - PLANILHA DE CUSTO QUANTITATIVO

Lote	Nome do Lote	Item	Serviço	Unid.	Valor
1	Memo. Gabinete	1	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de manutenção junto a caixa de direção; • Substituição de peças conforme relação abaixo • Serviços de suspensão dianteira e traseira; • Verificar estado das molas dianteira e traseira; • Serviços de embuchamento das molas (mola traseira esquerda quebrada); • Substituição de relé junto a bateria e conjunto dos faróis; • Serviços de regulagem de válvulas, geometria e molas; 	SER	R\$ 5.050,00

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
1	Memorando Gabinete	2	Óleo ATF	03	Litro	31,00
1	Memorando Gabinete	3	Óleo para motor sup.15w40 ta	08	UND	11,30
1	Memorando Gabinete	4	pneu	02	UND	700,00
1	Memorando Gabinete	5	Farol com sinal 1730-22	04	UND	100,00
1	Memorando Gabinete	6	Pano de limpeza	04	UND	0,48
1	Memorando Gabinete	7	Cola semi secante	01	UND	24,00
1	Memorando Gabinete	8	Junta da tampa do cabeçote	01	UND	89,00
1	Memorando Gabinete	9	Junta de vedação papel	01	UND	18,00
1	Memorando Gabinete	10	Elemento de filtro de combustível	01	UND	59,55
1	Memorando Gabinete	11	Tubulação de óleo	01	UND	326,00
1	Memorando Gabinete	12	Mangueira pré-formada	01	UND	215,00
1	Memorando Gabinete	13	Filtro blindado	01	UND	23,50
1	Memorando Gabinete	14	Junta de vedação de borracha	01	UND	34,00
1	Memorando Gabinete	15	Cj. polia	01	UND	323,00
1	Memorando Gabinete	16	Tubo flexível de borracha	01	UND	280,00
1	Memorando Gabinete	17	Mangueira pré-formada	01	UND	137,00
1	Memorando Gabinete	18	Correia dentada	01	UND	218,00
1	Memorando Gabinete	19	Rele	01	UND	152,00
1	Memorando Gabinete	20	Regulador disjuntor	01	UND	220,00

			eletrônico			
1	Memorando Gabinete	21	Rolamento radial 1 carreira esfera	01	UND	66,50
1	Memorando Gabinete	22	Anel de vedação (borracha)	01	UND	45,00
1	Memorando Gabinete	23	Correia	01	UND	153,80
1	Memorando Gabinete	24	Correia	01	UND	97,71
1	Memorando Gabinete	25	Indicador da temperatura óleo	01	UND	52,00
1	Memorando Gabinete	26	Rolamento de rolos cônicos	01	UND	64,00
1	Memorando Gabinete	27	Anel de vedação	01	UND	52,00
1	Memorando Gabinete	28	Anel de vedação (aço+ borracha)	01	UND	121,00
1	Memorando Gabinete	29	Porca de ranhuras	02	UND	100,00
1	Memorando Gabinete	30	Bucha da barra da suspensão	04	UND	10,00
1	Memorando Gabinete	31	Trava de aço	01	UND	16,00
1	Memorando Gabinete	32	Elemento de filtro de ar	01	UND	43,00
1	Memorando Gabinete	33	Bucha de borracha	04	UND	11,00
1	Memorando Gabinete	34	Conjunto Amortecedor dianteiro (conj. Com 02unid.)	02	UND	650,00
1	Memorando Gabinete	35	Coxim de borracha	02	UND	18,00
1	Memorando Gabinete	36	Coxim de borracha	02	UND	92,00
1	Memorando Gabinete	37	Anel distanciador	01	UND	16,50
1	Memorando Gabinete	38	Anel de alumínio 12x18	04	UND	0,75
1	Memorando Gabinete	39	Tensor da correia	01	UND	269,00
1	Memorando Gabinete	40	Esticador correia Kit	01	UND	298,00
1	Memorando Gabinete	41	Pivô sprinter	02	UND	69,00
1	Memorando Gabinete	42	Barra axial completa	02	UND	144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Érico Silva da Luz Jr., brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí - RS.

CONTRATADA(O):, CNPJ nº ou CPF nº, estabelecida(o) na, em, neste ato representada pelo(a) seu(a)....., Sr.(a)....., RG nº, CPF nº

ORIGEM: Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços 044/2010, de

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO: Contratação de empresa, para conserto da parte mecânica e do motor do Microônibus placas IJR-4494, à serviço da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo material e mão-de-obra, conforme abaixo discriminado:

Lote	Nome do Lote	Item	Serviço	Unid.	Valor
1	Memo. Gabinete	1	<ul style="list-style-type: none">• Serviços de manutenção junto a caixa de direção;• Substituição de peças conforme relação abaixo• Serviços de suspensão dianteira e traseira;• Verificar estado das molas dianteira e traseira;• Serviços de embuchamento das molas (mola traseira esquerda quebrada);• Substituição de relé junto a bateria e conjunto dos faróis;• Serviços de regulagem de válvulas, geometria e molas;	SER	R\$

Lote	Nome do Lote	Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor (R\$)
------	--------------	------	---------	------------	---------	-------------

1	Memorando Gabinete	2	Óleo ATF	03	Litro	
1	Memorando Gabinete	3	Óleo para motor sup.15w40 ta	08	UND	
1	Memorando Gabinete	4	pneu	02	UND	
1	Memorando Gabinete	5	Farol com sinal 1730-22	04	UND	
1	Memorando Gabinete	6	Pano de limpeza	04	UND	
1	Memorando Gabinete	7	Cola semi secante	01	UND	
1	Memorando Gabinete	8	Junta da tampa do cabeçote	01	UND	
1	Memorando Gabinete	9	Junta de vedação papel	01	UND	
1	Memorando Gabinete	10	Elemento de filtro de combustível	01	UND	
1	Memorando Gabinete	11	Tubulação de óleo	01	UND	
1	Memorando Gabinete	12	Mangueira pré-formada	01	UND	
1	Memorando Gabinete	13	Filtro blindado	01	UND	
1	Memorando Gabinete	14	Junta de vedação de borracha	01	UND	
1	Memorando Gabinete	15	Cj. polia	01	UND	
1	Memorando Gabinete	16	Tubo flexível de borracha	01	UND	
1	Memorando Gabinete	17	Mangueira pré-formada	01	UND	
1	Memorando Gabinete	18	Correia dentada	01	UND	
1	Memorando Gabinete	19	Rele	01	UND	
1	Memorando Gabinete	20	Regulador disjuntor eletrônico	01	UND	
1	Memorando Gabinete	21	Rolamento radial 1 carreira esfera	01	UND	
1	Memorando Gabinete	22	Anel de vedação (borracha)	01	UND	
1	Memorando Gabinete	23	Correia	01	UND	
1	Memorando Gabinete	24	Correia	01	UND	
1	Memorando Gabinete	25	Indicador da temperatura óleo	01	UND	
1	Memorando Gabinete	26	Rolamento de rolos cônicos	01	UND	
1	Memorando Gabinete	27	Anel de vedação	01	UND	
1	Memorando Gabinete	28	Anel de vedação (aço+borracha)	01	UND	
1	Memorando Gabinete	29	Porca de ranhuras	02	UND	
1	Memorando Gabinete	30	Bucha da barra da suspensão	04	UND	
1	Memorando Gabinete	31	Trava de aço	01	UND	
1	Memorando Gabinete	32	Elemento de filtro de ar	01	UND	
1	Memorando Gabinete	33	Bucha de borracha	04	UND	
1	Memorando Gabinete	34	Conjunto Amortecedor dianteiro (conj. Com 02unid.)	02	UND	

1	Memorando Gabinete	35	Coxim de borracha	02	UND	
1	Memorando Gabinete	36	Coxim de borracha	02	UND	
1	Memorando Gabinete	37	Anel distanciador	01	UND	
1	Memorando Gabinete	38	Anel de alumínio 12x18	04	UND	
1	Memorando Gabinete	39	Tensor da correia	01	UND	
1	Memorando Gabinete	40	Esticador correia Kit	01	UND	
1	Memorando Gabinete	41	Pivô sprinter	02	UND	
1	Memorando Gabinete	42	Barra axial completa	02	UND	

CLAUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO E GARANTIA:

2.1- Todo o material necessário para realização dos serviços será de responsabilidade da contratada.

2.2 – Peças genuínas Mercedes-Benz e Mecânica Autorizada Mercedes-Benz.

2.3 – A garantia das peças e dos serviços deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATADA parará a CONTRATANTE o valor total de R\$....., pelos serviços executados (incluindo material e mão de obra).

Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, através da Tesouraria da Prefeitura, da seguinte forma:

1ª parcela – 30 dias, após a entrega dos serviços;

2ª parcela – 60 dias;

3ª parcela – 90 dias.

CLAUSULA 4ª DOS PRAZOS:

O prazo de execução dos serviços será de no máximo 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

1 – Dos Direitos:

Constituem direitos de o Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

Constituem obrigações do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado e dar á Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da Contratada:

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante,

CLÁUSULA 6ª- DAS PENALIDADES:

6.1 – Advertência;

6.2 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

6.3 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

6.4 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor contrato.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Poderá o contratante rescindir unilateralmente o contrato, em caso de rescisão imotivada, e a qualquer tempo quando o contratado não estiver realizando a contento suas atribuições, não decorrendo da rescisão qualquer tipo de multa em favor da(o) contratada(o).

CLÁUSULA 8ª - DAS DESPESAS:

As despesas decorrentes do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	050	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9381
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	079	MANUT. ATIVIDADES DA SECRET. DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	339039000000	SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍDICA	9261
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	149	FNS-SAI/SIH	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	9399
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE	2	214	FNS – SAI/SIH	3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	9271

CLÁUSULA 9ª DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura advenham do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Quarai/RS, de de 2010.

CONTRATANTE:

João Carlos Vieira Gediel
Prefeito Municipal

CONTRATADA(O):

.....

TESTEMUNHAS:
